

**RESOLUÇÃO CEHIDRO N° 204 DE 14 DE MAIO DE 2026**

Aprova a ampliação e consequente alteração da denominação do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires, criado pela Resolução n°. 65, de 10 de julho de 2014 e instalado pela Resolução n° 75, de 19 de março de 2015.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n° 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o que dispõe Decreto Estadual n° 796 de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o que dispõe a Resolução CEHIDRO n° 167, de 13 de julho de 2023, que institui critérios gerais na formação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o que consta no processo SEMA-PRO-2026/16648,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a ampliação e consequente alteração da denominação do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires, criado pela Resolução n°. 65, de 10 de julho de 2014 e instalado pela Resolução n° 75, de 19 de março de 2015, conforme segue:

I – Denominação: Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto Teles Pires – CBH ALTO TELES PIRES (A-11);

II – Área de abrangência: compreende o total ou em parte os municípios de Sorriso, Santa Rita do Trivelato, Paranatinga, Ipiranga do Norte, Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Planalto da Serra, Vera, Boa Esperança do Norte, Sinop, Rosário Oeste, Tapurah, Nova Brasilândia e Nova Ubiratã, conforme definido pela Resolução CEHIDRO n° 203, de 14 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

\* *Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18/05/2026.*

\* *Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*